



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.936, de 31 de março de 1965.

Cria o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL de Urbanismo, Obras, Terras e Colonização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ Estatue e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de funcionalismo municipal o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL de Urbanismo, Obras, Terras e Colonização, com as atribuições de dirigir a Secretaria equivalente, na conformidade do disposto na Lei que criou.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Urbanismo, Obras, Terras e Colonização perceberá os vencimentos de QUARENTA MIL CRUZEIROS, mensais, que serão pagos na forma de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 31 de março de 1965.

Edmundo Chiquia
Presidente

Genor Guaraci
1º Secretário

Luiz Carlos de Jesus
2º Secretário.